

será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Dulcídio Ferreira Pinheiro, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, de que a retificadora do 2º quadrimestre de 2008, encaminhada a este TCM através do processo nº 200911919-00 não foi recebida e não será processada, por não obedecer o prazo estabelecido no art. 3º da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA c/c o disposto na PORTARIA nº 1250/2008/PRES/TCM de 28/10/2008, que se encontram à disposição de V.Sa. no Arquivo Geral deste Tribunal. Belém, 24 de novembro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
052/09/6ªCONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 720022005-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Humberto Corrêa Pimentel.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Humberto Corrêa Pimentel, responsável pela Câmara Municipal de Santarém-Novo, exercício de 2005, em cumprimento a Resolução nº 9.472 de 16.06.2009, do deferimento de prorrogação de prazo, solicitada através do processo nº 200807530.

Belém, 24 de novembro de 2009.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
059/09/7ªCONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 200807890-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Deborah Maia Crespo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Deborah Maia Crespo, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, para apresentar comprovante de publicação na imprensa oficial, do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2006, firmado com a empresa Norte Turismo LTDA, a fim de que seja assegurada a sua eficácia e, por conseguinte, a do 2º Termo Aditivo.

Belém, 24 de novembro de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
061/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 200814159-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira, responsável pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém - SEMTRAS, pelas falhas apontadas na informação nº 154/2009 da 4ª Controladoria/Jurídico.

Belém, 24 de novembro de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
062/09/4ªCONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 200902139-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ana Elvira de Mendonça Alho Teixeira, responsável pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém - SEMTRAS, pelas falhas apontadas na informação nº 147/2009 da 4ª Controladoria/Jurídico.

Belém, 24 de novembro de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
066/09/1ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Ribeiro da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Ribeiro da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, da LDO e LOA, do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

Ornilo de Araújo Sampaio Filho

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
068/09/6ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Joseilton do Nascimento Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Joseilton do Nascimento Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do RGF do 1º ao 3º Quadrimestres, RREO do 1º ao 6º Bimestre e a LDO do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
070/09/6ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Queiroz de Miranda.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Queiroz de Miranda, responsável pela Prefeitura Municipal de Maracanã, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do Orçamento, do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

Adriana Oliveira

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
124/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edson da Silva Barros.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Edson da Silva Barros, responsável pela Prefeitura Municipal de Anajás, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do Orçamento e Balanço Geral do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
125/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Telma Maria Moraes de Sena.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Telma Maria Moraes de Sena, responsável pela Prefeitura Municipal de Bagre, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do 1º ao 3º Quadrimestre e Balanço Geral do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
126/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Agostinho Martins de Matos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Agostinho Martins de Matos, responsável pela Câmara Municipal de Bagre, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do 1º ao 3º Quadrimestre do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
127/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Emanuel Nazareno de Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do

Estado, ao Senhor Emanuel Nazareno de Souza, responsável pela Prefeitura Municipal de Bujarú, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do 3º Quadrimestre e Balanço Geral do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
128/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Nascimento Furtado.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Nascimento Furtado, responsável pela Câmara Municipal de Bujarú, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do 3º Quadrimestre do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
129/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Selma Lúcia Gusmão Feio.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Selma Lúcia Gusmão Feio, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Arari, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do 1º ao 3º Quadrimestre e Balanço Geral do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
130/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Benjamim Ribeiro de Almeida Neto.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Benjamim Ribeiro de Almeida Neto, responsável pela Prefeitura Municipal de Chaves, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do 1º ao 3º Quadrimestre e Balanço Geral do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
131/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Álvaro Aires da Costa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Álvaro Aires da Costa, responsável pela Prefeitura Municipal de Currallinho, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do 1º ao 3º Quadrimestre e Balanço Geral do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
132/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Martins Cunha.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Martins Cunha, responsável pela Prefeitura Municipal de Muaná, exercício de 2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, determine o imediato encaminhamento a este Tribunal de Contas, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei, do 1º ao 3º Quadrimestre e Balanço Geral do referido exercício.

Belém, 24 de novembro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa-Auditor - TCM